Câmara Municipal do Rio Grande

Vereador: Lui

Processo Nº 016/11

Emenda: Substitutiva e Aditiva

Ao invés de estabelecer, seja feito estudo.
Que seja também enviado a esta Casa uma
cópia do Parecer do Conselho.

aprovada

Data: 14/02/2011

Visto:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of 0090/11

		ATA
ACEITO EM 17 / 01	/2011	8616
APROVADO EM 14 02	/2011	8623
REJEITADO EM /	/2011	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 05 /2011
PROTOCOLADO SOB Nº 16 /2011
EM 04 / 01 / 2011

08

*Urgência *

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que determine a Secretaria da Segurança, dos Transportes e do Trânsito que estabeleça 60km/h (sessenta quilômetros por hora) como velocidade máxima na Avenida Presidente Vargas.**

Rio Grande, 03 de janeiro de 2011.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente